



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 230 - CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.
Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.535, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n° 1.191, de 06 de maio de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), destinado ao Programa Esporte Social em parceria com a secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, na seguinte dotação:


02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020608	Esporte e Lazer - Fonte de Recurso - 02 Convênio Estadual		
27.812.0017.2032	Esporte Social		
3.3.90.32 (203)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.700,00
	TOTAL	R\$	2.700,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020608	Esporte e Lazer - Fonte de Recurso 02 - Convênio Estadual		
27.812.0017.2032	Esporte Social		
3.3.90.11.00 (193)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	2.700,00
	TOTAL	R\$	2.700,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Setembro de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal